



TERMO DE COMPROMISSO DAS FAMÍLIAS-ANFITRIÃS

Eu, _____ e

pais/responsáveis legais de _____ candidato(a) ao Programa de Longa Duração do Intercâmbio Internacional de Jovens do Rotary International (*outbound*), nos comprometemos a participar como Família Anfitriã, sendo responsável por hospedar e indicar outras 2 (duas) famílias para hospedar os jovens estrangeiros participantes do mesmo Programa.

Declaramos estar cientes da necessidade de tratar estes jovens como **se nossos filhos verdadeiros fossem** e a fazê-los cumprir as Regras do Programa, as quais declaramos conhecer. Ainda declaramos estar cientes das responsabilidades que assumimos como Família Anfitriã, sendo as principais:

1. Cumprir com todos os itens dispostos nas normas do Programa Internacional de Intercâmbio de Jovens, do Rotary International, especialmente as do Distrito 4560.
2. Os pais do candidato concordam em recolher à Comissão Distrital do PIJ, as importâncias citadas no Edital do Distrito 4560, nas datas que no edital.
3. Estar presente no dia do processo seletivo presencial, para entrevista com a equipe distrital bem como nas orientações posteriores para as quais forem convocados.
4. Emitir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais para todos os maiores de 18 anos que residam com nossa família.
5. Concordar que a escolha do país será feita de acordo com a sua classificação, obtida na seleção.
6. Entender que a escolha do país não garante a sua viagem, até que haja a aceitação do *Application Form*, pelo Distrito Anfitrião.
7. Entender que os distritos parceiros podem impor limites de idade, gênero, fluência de idioma e outros requisitos, e, portanto, a vaga oferecida ao candidato ficará sujeita ao seu perfil e a aceitação pelo distrito anfitrião, que porventura, impuser tais restrições.
8. Concordar com todas as responsabilidades e custear todas as despesas do(a) candidato(a) para o processo seletivo, bem como na recepção do(a) jovem que virá em troca
9. Concordar em colaborar com seu Rotary Club patrocinador, para a hospedagem e educação formal do estudante destinado a vir em contrapartida ao *outbound*.
10. Providenciar, às suas expensas, vaga em escola, preferencialmente da rede particular, para o(a) jovem *Inbound*, bem como os custos de uniforme, materiais didáticos entre outros itens necessários para o acompanhamento das aulas.
11. Efetuar o pagamento de mesada do Estudante Inbound durante o ano do intercâmbio, independente do Inbound morar com as outras famílias anfitriãs-voluntárias (no valor de R\$400,00/mês).
12. Receber o jovem *inbound* no aeroporto na sua chegada e levá-lo ao aeroporto em sua despedida do Brasil.
13. Ser responsável pelo deslocamento dos jovens *outbounds* e *Inbounds* por ocasião das orientações programadas e nas viagens que lhe forem permitidas.



14. Providenciar e custear, segundo orientação do Oficial de Intercambio do Rotary Club, o comparecimento na Polícia Federal para solicitação da Carteira de Estrangeiro e buscar o documento quando ele estiver disponível.
15. Providenciar o transporte escolar (caso seja necessário) para o deslocamento das residências das famílias anfitriãs até a escola. As despesas deste transporte são de **responsabilidade dos pais do outbound durante toda a permanência do inbound no país.**
16. Acompanhar o desenvolvimento escolar e sua ambientação.
17. Auxiliar o jovem na sua adaptação à nossa sociedade, preparando-o para superar as dificuldades do choque cultural. Mostrar nossa cultura de maneira a contribuir para o conhecimento do nosso país.
18. Prover atividades extraescolares, mantendo o jovem sempre ocupado, mesmo que seus pais e irmãos tenham outras atividades.
19. Em caso de não aprovação ou indisponibilidade de uma das famílias-anfitriãs, indicar, no menor tempo possível, outra família para substituí-la.
20. Não programar viagens ao exterior ou outras viagens longas durante o período de hospedagem, sem que o jovem possa delas participar.

Relacionar os membros que residam na casa. Anexar fotos da família

Nome	Parentesco	Idade	Sexo	Ano escolar /profissão

Endereço: (anexar fotos da fachada da casa)

Rua	Nº	Complemento	Bairro
Cidade	UF	CEP	País

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Pai

Assinatura da Mãe



Foto Família Candidato(a)

Foto fachada Casa Família Candidato(a)

TERMO DE COMPROMISSO DAS FAMÍLIAS-ANFITRIÃS (2ª família)

Eu, _____ e

declaramos que participaremos do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary como **Família-Anfitriã Voluntária**, indicada pela família do(a) jovem _____ e nos comprometemos a hospedar um(a) Estudante Estrangeiro(a) participantes do mesmo Programa, durante um período entre 60 dias até 165 dias **a ser definido em comum acordo pelo Rotary Club e demais famílias.**

Declaramos estar cientes da necessidade de tratar estes jovens como **se nossos filhos verdadeiros** fossem e a fazê-los cumprir as Regras do Programa de Intercâmbio do Rotary, as quais declaramos conhecer. Ainda declaramos estar cientes das responsabilidades que assumimos como Família Anfitriã, sendo as principais:

1. Cumprir com todos os itens dispostos nas normas do Programa Internacional de Intercambio de Jovens, do Rotary International, especialmente as do Distrito 4560.
2. Ajudar a Providenciar o transporte escolar (caso seja necessário) para o deslocamento das residências das famílias anfitriãs até a escola.
3. Emitir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais para todos os maiores de 18 anos que residam com nossa família.
4. Auxiliar no ensino do idioma português ao jovem estrangeiro.
5. Acompanhar o desenvolvimento escolar e sua ambientação.
6. Auxiliar o jovem na sua adaptação à nossa sociedade, preparando-o para superar as dificuldades do choque cultural. Mostrar nossa cultura de maneira a contribuir para o conhecimento do nosso país.
7. Prover atividades extraescolares, mantendo o jovem sempre ocupado, mesmo que seus pais e irmãos tenham outras atividades.
8. Comunicar ao Rotary qualquer ocorrência referente a saúde, desvio de comportamento ou alimentar.
9. Não programar viagens ao exterior ou outras viagens longas durante o período de hospedagem, sem que o jovem possa delas participar.

Relacionar os membros que residam na casa. Anexar fotos da família

Nome	Parentesco	Idade	Sexo	Ano escolar /profissão



Endereço: (anexar fotos da fachada da casa)

Rua	Nº	Complemento	Bairro
Cidade	UF	CEP	País

_____, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Pai

Assinatura da Mãe

Foto Família 2

Foto Fachada Família 2



TERMO DE COMPROMISSO DAS FAMÍLIAS-ANFITRIÃS (3ª família)

Eu, _____ e

declaramos que participaremos do Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary como **Família-Anfitriã Voluntária**, indicada pela família do(a) jovem _____ e nos comprometemos a hospedar um(a) Estudante Estrangeiro(a) participantes do mesmo Programa, durante um período entre 60 dias até 165 dias **a ser definido em comum acordo pelo Rotary Club e demais famílias.**

Declaramos estar cientes da necessidade de tratar estes jovens como **se nossos filhos verdadeiros** fossem e a fazê-los cumprir as Regras do Programa de Intercâmbio do Rotary, as quais declaramos conhecer. Ainda declaramos estar cientes das responsabilidades que assumimos como Família Anfitriã, sendo as principais:

1. Cumprir com todos os itens dispostos nas normas do Programa Internacional de Intercambio de Jovens, do Rotary International, especialmente as do Distrito 4560.
2. Ajudar a Providenciar o transporte escolar (caso seja necessário) para o deslocamento das residências das famílias anfitriãs até a escola.
3. Emitir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais para todos os maiores de 18 anos que residam com nossa família.
4. Auxiliar no ensino do idioma português ao jovem estrangeiro.
5. Acompanhar o desenvolvimento escolar e sua ambientação.
6. Auxiliar o jovem na sua adaptação à nossa sociedade, preparando-o para superar as dificuldades do choque cultural. Mostrar nossa cultura de maneira a contribuir para o conhecimento do nosso país.
7. Prover atividades extraescolares, mantendo o jovem sempre ocupado, mesmo que seus pais e irmãos tenham outras atividades.
8. Comunicar ao Rotary qualquer ocorrência referente a saúde, desvio de comportamento ou alimentar.
9. Não programar viagens ao exterior ou outras viagens longas durante o período de hospedagem, sem que o jovem possa delas participar.

Relacionar os membros que residam na casa. Anexar fotos da família

Nome	Parentesco	Idade	Sexo	Ano escolar /profissão



Endereço: (anexar fotos da fachada da casa)

Rua	Nº	Complemento	Bairro
Cidade	UF	CEP	País

_____, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Pai

Assinatura da Mãe

Foto Família 3

Foto Fachada Casa Família 3